



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 07/2022

Câm. Mun. de Vereadores de Nonoai - RS  
Prot. Rec. Nº: 26/2022  
PROTOCOLADO  
Em: 03/03/2022 às 14:00  
SECRETARIA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –  
COMDIM.

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Município de Nonoai, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, órgão colegiado, autônomo, paritário, de caráter permanente, com ações deliberativas, fiscalizadoras e consultivas, que tem como finalidade básica acompanhar, monitorar e avaliar as políticas públicas e ações direcionadas às mulheres, bem como propor e formular diretrizes da política municipal para promoção de igualdade de gênero, raça/etnia, orientação sexual e o combate a qualquer forma de discriminação contra a mulher.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM:

I – formular diretrizes e promover políticas visando à eliminação das discriminações que atingem a mulher;

II – propor e promover estudos, pesquisas e debates relacionados à questão da mulher, nos aspectos econômicos, políticos e sociais;

III – denunciar, receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e à violação dos seus direitos e encaminhá-las aos órgãos e/ou serviços competentes para providências cabíveis, acompanhando sua apuração;

IV – manter canais permanentes de relação com o movimento de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;

V – emitir opiniões referentes à elaboração e execução de programas de governo, nas questões que atingem a mulher, com vistas à defesa de suas necessidades e de seus direitos;

VI – sugerir ao Poder Executivo e a Câmara Municipal a elaboração de Projetos de Leis que visem assegurar ou ampliar os direitos da mulher;

VII – fiscalizar o cumprimento das leis federais, estaduais e municipais, que atendam aos interesses das mulheres;





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

VIII – estabelecer intercâmbios com entidades afins;

IX – elaborar seu regimento interno, bem como alterá-lo em conformidade com as regras que vier a estabelecer.

**Art. 3º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM será constituído por 08 membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

I – um(a) representante da Câmara Municipal de Vereadores;

II – um(a) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – um(a) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV – um(a) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V – um(a) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (Subseção de Nonoai);

VI – um(a) representante da Polícia Civil de Nonoai;

VII – um(a) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nonoai;

VIII – um(a) representante da Associação Comercial, Cultural, Industrial, Serviços e Agropecuária – ACISA de Nonoai.

**Art. 4º** Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) do Conselho, serão escolhidos entre seus pares, em eleição do colegiado.

**Art. 5º** A função de Conselheiro(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não será remunerada.

**Art. 6º** O mandato de Conselheiro(a) será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução, por igual período.

*PONI*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

**Art. 7º** A estrutura, competência, funcionamento e demais atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, serão fixados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 03 de março de 2022.

BENILDES CASARIN ZANATTA  
VEREADORA – BANCADA PDT

*PDW*  
APROVADO(A)  
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 08/03/22  
Presidente: *MJ*  
1º Secretário: *JACINTO*





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) Vereadores(as),

Nos primórdios das relações humanas, a mulher se viu presa em seus direitos, vivia-se em sociedades preconceituosas e discriminadoras que, pela ausência de um Estado Democrático de Direito, furtou desta sua capacidade participativa nos movimentos de transformação social.

Hoje, a mulher conquistou respeito e deferência na estrutura social, atingiu a irreversível posição de participação ativa nas decisões políticas das nações modernas, ocupa cargos e funções de liderança em instituições públicas e privadas, dinamizando e integrando o mundo globalizado, dividindo responsabilidades na família, enfim, contribuindo de forma decisiva para um mundo menos desigual e mais fraterno.

Apesar destas considerações, persistem na sociedade, discriminações de toda sorte, como nas relações de trabalho, tangenciando pelos maus tratos no seio da família.

A presente proposição, de iniciativa parlamentar, objetiva criar em nosso Município, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, buscando assim a efetiva criação de uma rede de apoio à mulher e uma melhor articulação das políticas públicas e das ações para a garantia dos Direitos da Mulher, priorizando a efetivação da Lei Federal nº 11.340/2008 (Lei Maria da Penha).

Sendo assim, diante do expressivo valor social desta proposição, conto com o apoio dos(as) colegas vereadores(as) para a aprovação desta proposta legislativa.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 03 de março de 2022.

**BENILDES CASARIN ZANATTA**

**VEREADORA – BANCADA PDT**